



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 437

Altera o horário de expediente dos dias 23 e 30 de dezembro de 2013, para o funcionamento da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo único. O horário de expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2013, será das 8 horas às 14 horas.

Câmara Municipal de Esteio, 17 de dezembro de 2013.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Jaime da Rosa Ignácio,
Presidente.

Leonardo Dahmer,
Vice-Presidente.

Leonardo Duarte Pascoal,
1º Secretário.

Michele Martins Pereira,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA